



**Id:030E617AD68D96AB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO**  
 Rua Israel antônio de Carvalho nº 20, Francisco Macedo-PI  
 CNPJ Nº 03.051.987/001-61  
 TELEFONE: 3435 0036 E-mail: cmfm@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMENTA: TRATA DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe os artigos do regimento interno, aprova a seguinte RESOLUÇÃO que trata da eleição para renovação da MESA DIRETORA. Ficando respeitados os preceitos do Artigo 21 § 5º e § 7º da Lei Orgânica e artigo 12º, 13º e 14º, com a correção do Artigo 11º, onde se lê: "A eleição para a convocação da Mesa Diretora realizar-se à no dia primeiro de fevereiro do ano respectivo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos". Lê-se: "A eleição para a renovação de a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI realizar-se à em sessão solene, no dia primeiro de janeiro do ano respectivo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos".

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI realizar-se à em sessão solene, no dia primeiro de janeiro do ano respectivo, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, às 19h00min, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo-se observar os seguintes procedimentos:

- I - Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quórum;
- II - Leitura das inscrições das chapas com os candidatos aos cargos da Mesa Diretora;
- III - Chamada nominal dos Vereadores para votarem;

<b>EXPEDIENTE</b> Lido em 27/11/22 Promulgado em 27/11/22 1º Secretário	<b>ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE</b> Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fco. Macedo-PI em 27/11/22 Romualdo R. Diniz Secretário da Câmara	<b>APROVADO EM PLENÁRIO</b> Em <u>primeira</u> Discussão Por <u>unanimidade</u> Sala das sessões em 27/11/22 Presidente da Câmara
--	--	---

- IV - Apuração e Proclamação do resultado pelo Presidente;
- V - Considerando os eleitos automaticamente empossados.

§ 1º - Fica determinada que excepcionalmente a eleição para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, será realizada em 28 de dezembro de 2022, às 19h00min;

§ 2º - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários conforme o Art. 12º do Regimento Interno.

§ 3º - A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até 24 horas antes do início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo, e excepcionalmente para a eleição do biênio 2023/2024, leva-se em conta o prazo determinado no parágrafo 1º.

§ 4º - Uma vez registrada a Chapa, no Ato da Inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§ 5º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto secreto e escrito, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§ 6º - A votação far-se-á mediante cédula com a composição completa contendo todos os nomes dos Vereadores concorrentes aos cargos na seguinte ordem:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário.

Art. 2º - Será considerado eleita para a Mesa Diretora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos (05 votos).

Art. 3º - Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI.

Art. 4º - A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão solene.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

*Adonias José Batista*  
**ADONIAS JOSE BATISTA**  
 PRESIDENTE

*Paulo Costa dos Santos*  
**PAULO COSTA DOS SANTOS**  
 VECE- PRESIDENTE

*Domingos Reinaldo Diniz*  
**DOMINGOS REINALDO DINIZ**  
 1º SECRETÁRIO

*Osailton Lopes de Carvalho*  
**OSAILTON LOPES DE CARVALHO**  
 2º SECRETÁRIO

**Id:167C2E0FF41999A7**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiui.pi.gov.br](http://www.santanadopiui.pi.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > Pregão Eletrônico nº 039/2022
- > Processo Administrativo: 099/2022
- > Objeto: "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 E 22.000 BTUS, 220 VOLTS, SEM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".
- > Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL.
- > Adjudicação: POR ITEM.
- > Suporte legal: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.
- > Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
- > Valor estimado R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)
- > Data da abertura: 15/12/2022 às 08:30H no site: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br)
- > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br); <https://www.tce.pi.gov.br/>.
- > Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no endereço eletrônico: [licitacao@santanadopiui.pi.gov.br](mailto:licitacao@santanadopiui.pi.gov.br)

Santana do Piauí - PI, 02 de dezembro de 2022.

**Jonielson Rocha Rodrigues**  
 Pregoeiro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*